

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 80, DE 03 DE JULHO DE 2006.

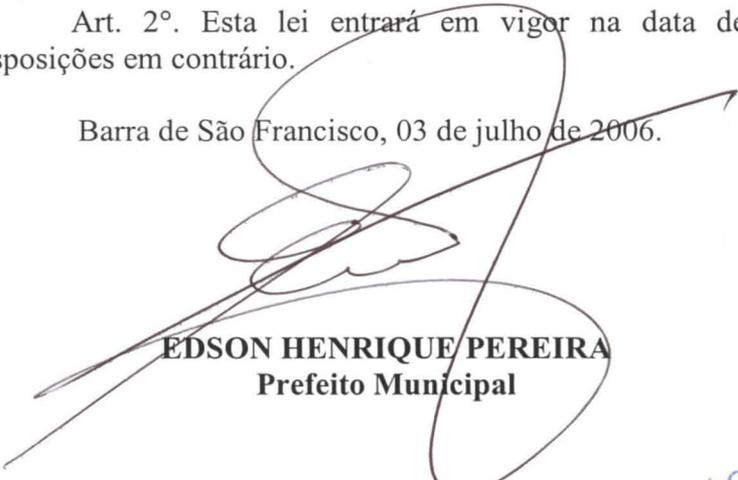
Autoriza doação de imóvel para a Associação de Moradores do Patrimônio Bairro da Moça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal a doar a Associação de Moradores do Patrimônio Bairro da Moça, o lote de terra sob o nº 05, da Quadra 03, do Parque da Vaquejada, nesta Cidade, com a área total de 150.00 m² (cento e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 03 de julho de 2006.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

*Rubricado em 22/08/06
vigilante.
pagn: 11*